



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 364/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS

DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

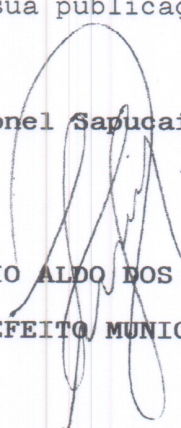
Art. 1º: Fica co Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas de imóveis localizados na **VILA NOVA**, a pessoas abaixo relacionadas dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
JOÃO DE JESUS MARECO	09	04	11,00 x 22,50
JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA	09	15	12,00 x 22,50
JOSÉ ALBERTO DA CONCEIÇÃO	07	55	12,50 x 22,50
VILMAR DE ALMEIDA	08	75	12,50 x 22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 13 de Setembro de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por

afixação em 13.09.96